



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

SNS +
PROXIMIDADE



Ct: Aprovado 10.12.2021

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.
Conselho de Administração

Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2020



Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE

Serviço de Auditoria Interna

Fevereiro 2021

RESUMO

Identificação	Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2020
Entidade	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Fundamentação	Plano Anual de Auditoria Interna 2020
Âmbito	<ul style="list-style-type: none">▪ As áreas dos serviços constantes de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas▪ Identificar os riscos de corrupção e infrações conexas nas diversas áreas dos serviços minimizando a probabilidade de ocorrência e o impacto que tais riscos podem ter na prossecução dos objetivos institucionais;▪ Avaliar e monitorizar os controlos/medidas implementadas e/ou a implementar.
Objetivos	<p>Os trabalhos desenvolvidos tiveram por base:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A Recomendação nº 1/2009 de 1 julho de 2009, e demais orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);▪ O cumprimento ao artigo n.º 19 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro que define o regime jurídico e estatutos aplicáveis às unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde.▪ O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pelo CA a 30 de julho de 2014 (1ª Revisão em 2 de dezembro de 2015)
Metodologia	
Auditor Interno	Etelvino Moucho Craveiro
Técnica Superior	Marta Mendes e Margarida Medeiros

ÍNDICE

RESUMO	2
ÍNDICE.....	3
ÍNDICE DE FIGURAS.....	4
ÍNDICE DE TABELAS.....	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS	4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. ENQUADRAMENTO E ÂMBITO	8
2.1 Caracterização do CHLO	8
3. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PGRCIC	10
3.1 Objetivo	10
3.2 Metodologia Adotada.....	10
4. RESULTADOS	12
4.1 Identificação de Riscos e Medicas Preventivas.....	13
4.2 Probabilidade de Ocorrência	14
4.3 Classificação do Risco	15
4.4 Implementação das medidas.....	15
4.5 Prazos e Execução	17
5. GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	18
6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	20
7. DISTRIBUIÇÃO DO RELATÓRIO.....	21

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental.....	9
---	---

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Medidas identificadas vs medidas implementadas.....	16
--	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Nº de Risco Identificados vs N.º de Medidas preventivas.....	13
Gráfico 2 - Probabilidade de Ocorrência de Risco em cada serviço.....	14
Gráfico 3 - Escala de Risco – Impacto no Serviço causado pela ocorrência do risco	15
Gráfico 4 - Dificuldades na Execução do Plano	18

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CA - Conselho de Administração

CHLO - Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE

CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção

EPE - Entidade Pública Empresarial

HEM - Hospital de Egas Moniz

HSC – Hospital de Santa Cruz

HSFX - Hospital São Francisco Xavier

PGRCIC - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PO - Probabilidade de Ocorrência

RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados

SAI - Serviço de Auditoria Interna

SF - Serviço Financeiro

SFARM - Serviços Farmacêuticos

SG - Secretaria - Geral

SGCLD - Serviço de Gestão de Compras, Logística e Distribuição

SGD - Serviço de Gestão de Doentes

SGERH - Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos

SGH - Serviço de Gestão Hoteleira

SIE - Serviço de Instalações e Equipamentos

SJC - Serviço Jurídico e de Contencioso

SPACG - Serviço de Planeamento, Análise e Controlo de Gestão

SSTI - Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação

STGE - Serviço de Transportes e Gestão de Estacionamentos

SUMÁRIO EXECUTIVO

No primeiro capítulo é feita a apresentação do objetivo de avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas constantes no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) do CHLO, nas diversas áreas dos serviços, de forma a mitigar os riscos, minimizando a probabilidade de ocorrência e o impacto que estes podem ter na prossecução dos objetivos institucionais, tendo em consideração a Recomendação n.º1/2009, de 1 de julho, e demais orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e a alínea e) do n.º 2 do artigo n.º 19 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

No segundo capítulo é apresentado o enquadramento e âmbito da ação e a forma como o CHLO identifica a gestão de risco como um requisito essencial ao funcionamento da instituição.

No terceiro capítulo é apresentada a metodologia adotada para a avaliação do PGRCIC.

No quarto capítulo são apresentados os dados resultantes da avaliação do PGRCIC.

No quinto capítulo é abordado o conflito de interesses.

No sextº capítulo são apresentadas as conclusões e recomendações efetuadas pelo Serviço de Auditoria Interna (SAI).

1. INTRODUÇÃO

Na sequência da Recomendação nº 1/2009, de 1 julho, e demais orientações do CPC que institui a elaboração de um Relatório Anual baseado no PGRCIC do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.(CHLO), aprovado a 30 de julho de 2014 (revisto em 2 de dezembro de 2015) e dando ainda, cumprimento à alínea e) do n.º 2 do artigo n.º 19 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, estabelece que o plano e os relatórios anuais de execução são aprovados e submetidos pelo CA ao CPC e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Tendo como objetivo avaliar a execução das medidas de melhoria (preventivas/corretivas) referentes aos riscos de corrupção e infrações conexas dos serviços constantes no PGRCIC do CHLO, de forma a mitigar os riscos, minimizando a probabilidade de ocorrência e o impacto que estes podem ter na prossecução dos objetivos da instituição, é elaborado pelo SAI o presente relatório.

Identificados os riscos de corrupção e infrações conexas, procedeu-se à sua avaliação em função da probabilidade de ocorrência, escala de risco (impacto) e à análise e reporte das ações realizadas em cada área dos serviços mencionados no PGRCIC na aplicação dos diversos mecanismos de acompanhamento na execução das mesmas.

2. ENQUADRAMENTO E ÂMBITO

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter fundamental, constituindo uma das grandes preocupações nas diversas organizações públicas, nomeadamente, no CHLO, E.P.E. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento do CHLO, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os diversos colaboradores e a Administração, no desenvolvimento do seu normal funcionamento.

É da responsabilidade dos órgãos de gestão de cada instituição, independentemente do cargo ou do nível hierárquico onde se encontram, a criação de mecanismos apropriados na gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Por um lado, uma das bases para uma adequada repressão dos eventuais atos de corrupção encontra a sua sedimentação na sensibilização dos líderes em atuar na plenitude dos seus deveres morais e éticos e por outro é no reforço da dimensão cívica, sendo esta o alicerce do combate à corrupção através de modelos criados pela organização de forma a prevenir práticas que levem à ocorrência de atos de corrupção que ponham em causa o bom nome da organização.

2.1 Caracterização do CHLO

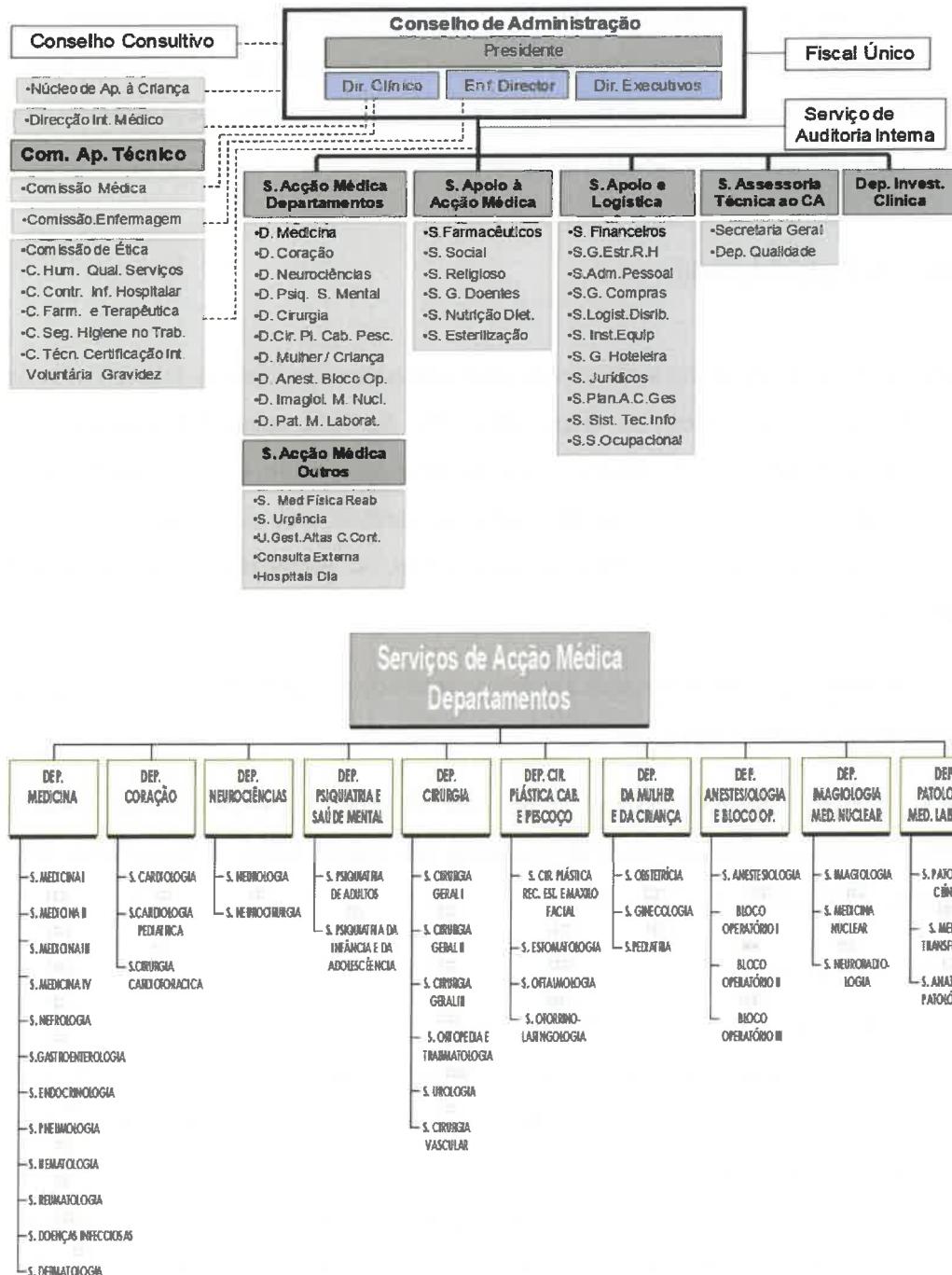
O Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. é um estabelecimento integrado no Serviço Nacional de Saúde, sendo uma pessoa coletiva de direito público, de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Integrou, por fusão, o Hospital de Egas Moniz, SA, o Hospital de Santa Cruz, SA e o Hospital de São Francisco Xavier, SA, os quais, situados em áreas físicas distintas, visam prosseguir, de forma integrada e coordenada, os objetivos do CHLO, EPE.

O Centro Hospitalar rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro e nos Estatutos constantes dos anexos I e II a esse diploma, bem como pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde que os não contrariem e pelo seu regulamento interno.

O CHLO, de acordo com a sua estrutura orgânica, prevê, para além das unidades operacionais de natureza assistencial no domínio da prestação direta ou indireta de cuidados de saúde, níveis intermédios de gestão e unidades de tipo logístico para apoio e suporte às unidades de natureza assistencial, próprias de cada unidade hospitalar que o integra ou comuns a todas elas.

Figura 1 - Organograma Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental



Serviço de Auditoria Interna

Relatório Anual – Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas – 2020

3. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PGRCIC

3.1 Objetivo

O objetivo da avaliação da execução das medidas de melhoria (preventivas/corretivas) contantes no PGRCIC é o de criar mecanismos que diminuam a probabilidade de ocorrência de situações que potenciem os riscos, bem como dotar o CHLO de capacidade de atenuar/dirimir as falhas nas áreas expostas ao risco. Por outro lado, dar cumprimento à alínea e) do n.º 2 ao artigo n.º 19 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

3.2 Metodologia Adotada

Em 2020, tendo como propósito a aferição da implementação dos objetivos estabelecidos no PGRCIC, foi submetido a todos os responsáveis dos Serviços, acima referenciados, um questionário elaborado pelo SAI e aprovado pelo CA, para procederem ao seu preenchimento, tendo em conta o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas contantes do plano em vigor, anteriormente referido, bem como, a apresentação de informação complementar.

Com base na informação recebida e após a avaliação realizada pelo SAI, identificou-se o nível de aplicabilidade das medidas propostas.

O PGRCIC, enquanto “documento base” do presente relatório, está organizado por áreas de atividade, cuja elaboração identifica os vários fatores que podem potenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas, como:

- A competência da gestão;
- A idoneidade dos gestores e decisores;
- A qualidade do sistema de controlo interno e sua eficácia;
- A conduta dos colaboradores das instituições e a existência de normas e/ou princípios que pautem a sua atuação;
- A própria legislação, que por vezes não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos, apresentando-se muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e

desarticulada, condicionando uma gestão flexível e ágil da gestão dos recursos públicos (financeiros, humanos e materiais) que potencia o risco de existência de irregularidades.

Assim foram recebidas as monitorizações das áreas/serviços:

- Conselho de Administração (CA);
- Serviço de Auditoria Interna (SAI);
- Serviço Jurídico e de Contencioso (SJC);
- Serviço de Planeamento, Análise e Controlo de Gestão (SPACG);
- Serviço de Gestão de Compras, Logística e Distribuição (SGCLD);
- Serviço de Gestão Hoteleira (SGH);
- Serviço de Gestão Hoteleira – Alimentação (SGH-Alimentação);
- Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação (SSTI);
- Serviço Financeiro (SF);
- Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos (SGERH);
- Serviço de Gestão de Doentes (SGD);
- Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE);
- Secretaria - Geral (SG);
- Serviço de Transportes e Gestão de Estacionamentos (STGE);
- Serviços Farmacêuticos (SFARM);

4. RESULTADOS

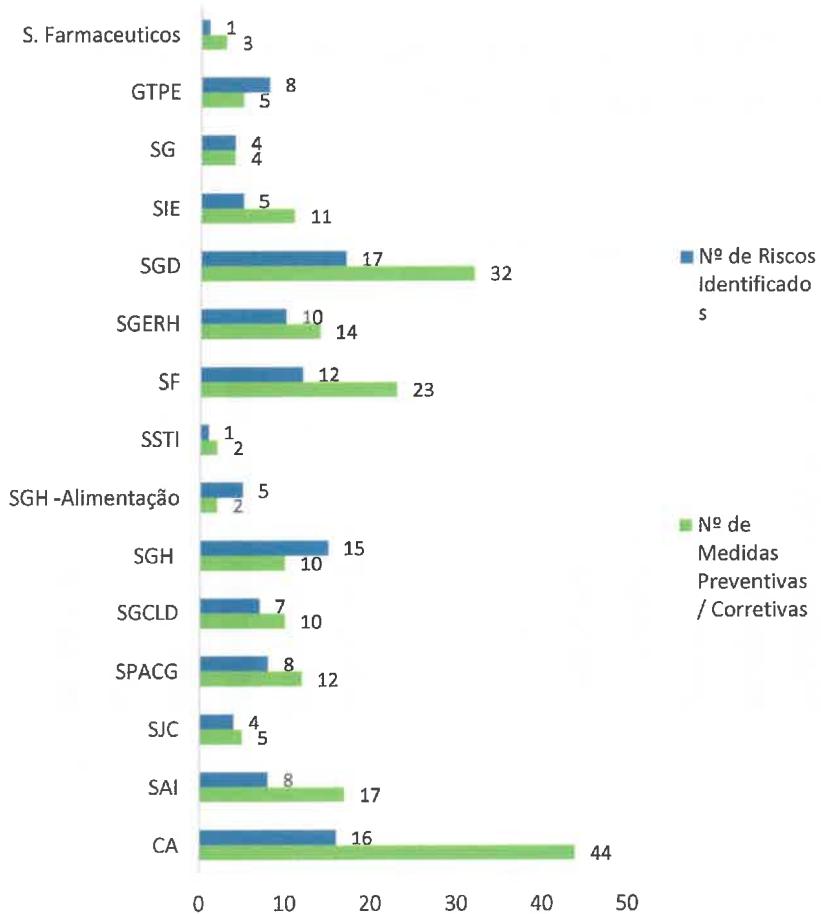
Foi solicitado aos responsáveis dos serviços anteriormente referidos, através de questionário elaborado pelo SAI e aprovado pelo CA, a avaliação do PGRCIC, e com base nas respostas obtidas, o SAI apurou o seguinte:

- Os riscos são considerados suficientes;
- Os níveis atribuídos à probabilidade de ocorrência e à escala do risco (impacto da ocorrência) de cada um dos riscos é adequada;
- Os mecanismos de controlo interno e as medidas de melhoria (preventivas/ corretivas) propostas são consideradas pelos serviços suficientes para mitigar os riscos identificados.

4.1 Identificação de Riscos e Medicas Preventivas

A monitorização do PGRCIC realizada pelo SAI incidiu em 15 Serviços com a colaboração dos respetivos responsáveis, onde foram elencados 121 riscos e 194 medidas preventivas.

Gráfico 1- Nº de Risco Identificados vs N.º de Medidas preventivas



Destacamos no Gráfico 1, que o CA é quem apresenta mais medidas preventivas/corretivas implementadas (44) e o SGD, é quem tem o nº maior de riscos.

Dos 15 serviços avaliados, apenas o Serviço de Gestão de Doentes identificou mais 1 risco e propôs uma nova medida preventiva/corretiva para mitigar o mesmo.

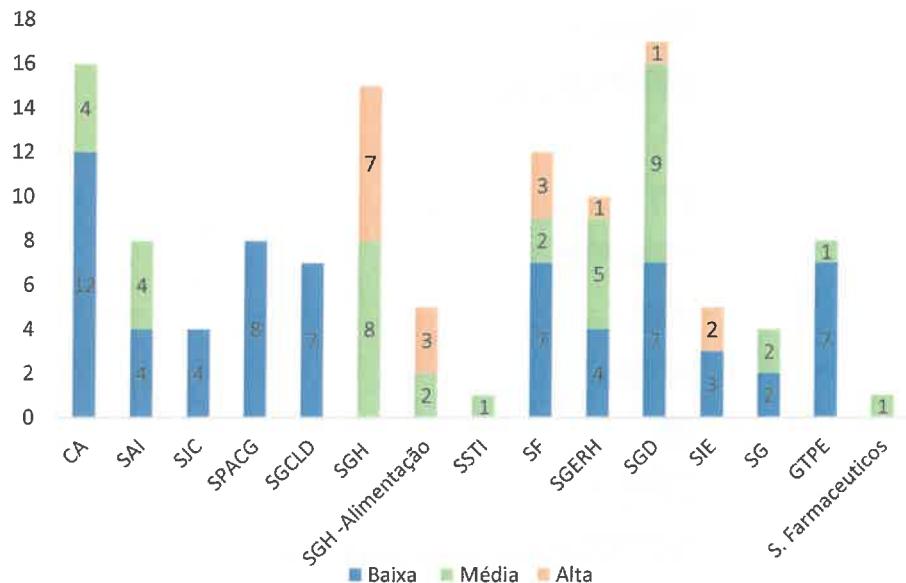
Este novo risco foi identificado/detetado no Serviço de Urgência do CHLO e prende-se, segundo o SGD com a '*'prescrição manual ou duplicada de MCDT's que não estão no âmbito das atribuições de prescrição em Serviço de Urgência'*'.

A medida preventiva/corretiva proposta pelo SGD passa pela elaboração de procedimentos e circuitos de controlo com a colaboração de vários serviços para uma melhor articulação dos mecanismos a implementar. Está prevista a sua implementação no decorrer do ano 2021.

4.2 Probabilidade de Ocorrência

De acordo com o PGRCIC, o SAI apurou nos 15 serviços analisados, a probabilidade de ocorrência de risco, classificada com 3 níveis: Baixa, Média e Alta.

Gráfico 2 - Probabilidade de Ocorrência de Risco em cada serviço



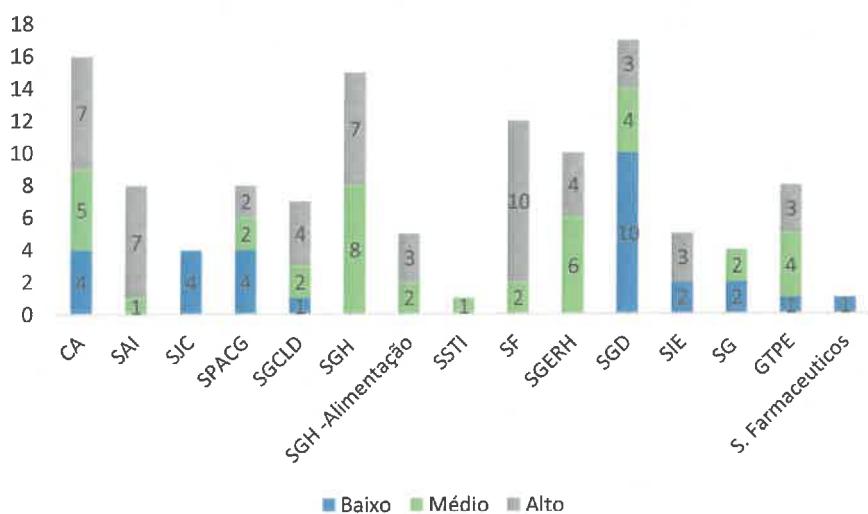
No Gráfico 2, relativamente aos serviços monitorizados, foram identificados, 65 riscos com probabilidade de ocorrência ‘Baixa’, 39 com ‘Média’ e 17 com ‘Alta’.

Verifica-se que o SGD, detém o maior nº de probabilidade de ocorrência de risco média (9), o CA o maior nº de probabilidade de ocorrência de risco baixa (12) e o SGH o maior nº de probabilidade de ocorrência de risco alta (7).

4.3 Classificação do Risco

No seguimento da probabilidade de ocorrência de riscos nos 15 serviços monitorizados, outra das variáveis analisadas foi a escala de risco (impacto) estando esta classificada em três níveis: Baixa, Média e Alta.

Gráfico 3 - Escala de Risco – Impacto no Serviço causado pela ocorrência do risco



No Gráfico 3 verifica-se, que no total de 121 riscos identificados, 29 apresentam uma escala de risco (impacto) ‘Baixo’, 39 ‘Médio’ e 53 ‘Alto’.

O SF regista o maior n.º de riscos com escala (impacto) de nível Alto (10), o SGH regista o maior n.º de riscos com escala (impacto) de nível Médio (8) e o SGD regista o maior n.º de riscos com escala (impacto) de nível Baixo (10).

4.4 Implementação das medidas

De acordo com as *guidelines* identificados no PGRCIC, o SAI, face aos dados fornecidos pelos responsáveis dos serviços avaliados, fez um levantamento do número de medidas ‘implementadas ou em execução’, sendo definidas da seguinte forma:

- Medidas Implementadas/em execução;
- Medidas parcialmente implementadas/em execução parcial;

- Não implementadas.

Tabela 1 - Medidas identificadas vs medidas implementadas

SERVIÇOS/ÁREAS	Nº de Medidas	Nº de Medidas Implementadas/Em execução	Nº de Medidas Parcialmente Implementadas/Em execução Parcial	Nº de Medidas Não Implementadas
Conselho de Administração (CA) - (*)	44	44		
Serviço de Auditoria Interna (SAI)	17	17		
Serviço Jurídico e de Contencioso (SJC)	5	5		
Serviço de Planeamento, Análise e Controlo de Gestão (SPACG)	12	12		
Serviço de Gestão de Compras Logística e Distribuição (SGC)	10	9		1
Serviço de Gestão Hoteleira (SGH)	10	7		3
Serviço de Gestão Hoteleira - Alimentação (SGHA)	2	2		
Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação (SSTI)	2	2		
Serviço Financeiro (SF)	23	22	1	
Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos (SGERH)	14	14		
Serviço de Gestão de Doentes (SGD)	32	29	2	1
Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE)	11	11		
Secretaria Geral (SG)	4	4		
Serviço de Transportes e Gestão de Estacionamento (STGE)	5	5		
Serviços Farmacêuticos (SFARM)	3	1		2
TOTAIS	194	184	3	7
%	100%	95%	2%	4%

(*) Mecanismos de Controlo Existentes

De acordo com a Tabela 1, das 194 medidas identificadas, 184 (95%) estão implementadas ou em execução, 3 (2%) implementadas ou executadas parcialmente e 7 (4%) não foram implementadas.

Assim:

Medidas parcialmente implementadas/ em execução parcial:

- SF – Apresenta uma limitação na execução das reconciliações das contas correntes;
- SGD – 2 medidas carecem de revisão do Manual de Procedimentos da Unidade Hospitalar de Gestão Inscritos Para Cirurgia.

Medidas não implementadas:

- Armazéns Centrais dos 3 Hospitais afetos ao SGCLD – O sistema de videovigilância ainda não se encontra em funcionamento;
- SFARM – Aguarda-se a instalação de câmaras de videovigilância no HSC e a integração das câmaras de videovigilância no sistema de videovigilância central do HEM;
- SGH – As auditorias periódicas não foram realizadas de acordo com o estipulado no PGRCIC devido ao contexto de pandemia;
- SGD- Está em curso a prescrição uniformizada de MCDT's no SO (em parceria com diversos serviços vão elaborar um Plano de ação).

A implementação das medidas preventivas/corretivas propostas, bem como os mecanismos existentes são consideradas por todos serviços como suficientes.

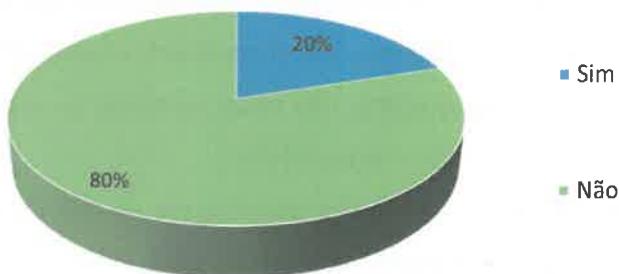
4.5 Prazos e Execução

Os prazos de execução das medidas de melhoria (preventivas/corretivas) propostas no plano, segundo a informação recolhida junto dos responsáveis dos serviços avaliados, estão a ser cumpridos conforme os prazos definidos, com exceção de 3 Serviços.

- SFARM - Demora na instalação de camaras de videovigilância no HSC e na integração das camaras de videovigilância do HEM no sistema de videovigilância central;
- SF – A reconciliação de contas correntes não é feita conforme consta no plano devido à falta de Recursos Humanos qualificados;
- SGCLD – Atraso no funcionamento do sistema de videovigilância nos armazéns centrais dos 3 Hospitais do CHLO.

Outra das variáveis sujeita a análise prende-se com a dificuldade dos serviços no cumprimento da execução total das medidas preventivas e corretivas constantes no PGRCIC.

Gráfico 4 - Dificuldades na Execução do Plano



Dos 15 Serviços avaliados, apenas os Serviços Farmacêuticos e os Serviços Financeiros afirmam ter dificuldades na execução das medidas propostas no PGRCIC. Contudo o SAI relativamente ao SGDLD verificou uma medida proposta não executada¹.

- Os SFARM confirmam ter dificuldade na execução das medidas propostas uma vez que aguardam a instalação de câmaras de videovigilância para os Serviços farmacêuticos do HSC e a integração das câmaras de videovigilância dos Serviços Farmacêuticos do HEM no sistema de videovigilância central;
- Os SF confirmam ter dificuldade na execução de algumas medidas propostas devido à carência de Recursos Humanos com conhecimentos técnicos para desempenhar tarefas diferenciadas.

5. GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

A recomendação nº 5/2012 do CPC, de 7 de novembro, determina que “As entidades de natureza pública, ainda que constituídas ou regidas pelo direito privado, devem dispor de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflito de interesses, devidamente

¹ Apesar do SGCLD ter respondido que não teve qualquer dificuldade na implementação total do plano, o SAI identificou uma medida não executada (Funcionamento do Sistema de videovigilância nos 3 Armazéns Centrais dos três hospitais).

publicitados, que incluem também o período que sucede ao exercício de funções públicas, com indicação das consequências legais”.

Em matéria de conflitos de interesses foram identificadas e constam no PGRCIC as principais áreas de risco, bem como, as potenciais situações que possam originar este tipo de conflitos e a implementação de mecanismos e medidas adequadas (preventivas/corretivas) de modo a preveni-los ou geri-los, tais como:

- A elaboração de Manuais de Boas Práticas;
- Desencadearam-se ações de sensibilização sobre esta temática;
- A obrigatoriedade de obtenção de declarações de compromisso de inexistência de conflito de interesse em processos que possam de alguma forma colocar em causa a sua isenção/idoneidade.

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Variáveis	Conclusões	Recomendações
Identificação de Riscos e Medidas Preventivas	<ul style="list-style-type: none"> Nos 15 serviços analisados foram identificados 121 riscos e 194 medidas preventivas; O CA possui o maior número de medidas preventivas implementadas (44) e o SGD o maior número de riscos (17); O SGD identificou/detetou mais 1 risco e propôs uma nova medida preventiva. 	<ul style="list-style-type: none"> O desenvolvimento e implementação de mecanismos necessários ao cumprimento da execução das respectivas medidas preventivas/corretivas de acordo com o estipulado no PGRICIC de modo a evitar eventuais situações desfavoráveis que delas possam surgir; A permanente monitorização dos processos de gestão de risco e redefinição das medidas preventivas a implementar; A atualização dos manuais de procedimentos dos serviços envolvidos, visto ser um dos instrumentos de trabalho com as linhas orientadoras necessárias para a prevenção da ocorrência de riscos; Nas áreas mais técnicas e operacionais, que se efetuem ações de controlo periódicas pelos serviços de modo a garantir a efetividade das medidas implementadas e consequentemente mitigação de riscos; Que o PGRICIC seja considerado um instrumento fundamental para a gestão e entendido como dinâmico, sujeito a uma atualização e 'aperfeiçoamento contínuos, através da experiência que vai sendo adquirida e tendo em consideração o contexto atual e as novas situações que vão surgindo no seio da organização; A realização de ações de formação a todos os colaboradores com o objetivo de sensibilização para este tema; A publicação na internet e intranet do presente relatório de execução.
Probabilidade de Ocorrência	<ul style="list-style-type: none"> Nos 15 serviços analisados foram identificados 65 riscos com probabilidade de ocorrência 'Baixa', 39 com 'Média' e 17 com 'Alta'; O SGD, é que detém a maior probabilidade de ocorrência de risco média (9); O CA com a maior probabilidade de ocorrência de risco baixa (12); O SGH com a maior probabilidade de ocorrência de risco alta (7). 	<ul style="list-style-type: none"> A atualização dos manuais de procedimentos dos serviços envolvidos, visto ser um dos instrumentos de trabalho com as linhas orientadoras necessárias para a prevenção da ocorrência de riscos; Nas áreas mais técnicas e operacionais, que se efetuam ações de controlo periódicas pelos serviços de modo a garantir a efetividade das medidas implementadas e consequentemente mitigação de riscos; Que o PGRICIC seja considerado um instrumento fundamental para a gestão e entendido como dinâmico, sujeito a uma atualização e 'aperfeiçoamento contínuos, através da experiência que vai sendo adquirida e tendo em consideração o contexto atual e as novas situações que vão surgindo no seio da organização; A realização de ações de formação a todos os colaboradores com o objetivo de sensibilização para este tema; A publicação na internet e intranet do presente relatório de execução.
Classificação do risco	<ul style="list-style-type: none"> Verifica-se, que, no total de 121 riscos identificados, 29 apresentam uma escala de risco (impacto) 'Baixo', 39 'Médio' e 53 'Alto'. O SF regista o maior n.º de riscos com escala (impacto) de nível Alto (10); O SGH regista o maior n.º de riscos com escala (impacto) de nível Médio (8); SGD regista o maior n.º de riscos com escala (impacto) de nível Baixo (10). 	<ul style="list-style-type: none"> Que o PGRICIC seja considerado um instrumento fundamental para a gestão e entendido como dinâmico, sujeito a uma atualização e 'aperfeiçoamento contínuos, através da experiência que vai sendo adquirida e tendo em consideração o contexto atual e as novas situações que vão surgindo no seio da organização; A realização de ações de formação a todos os colaboradores com o objetivo de sensibilização para este tema; A publicação na internet e intranet do presente relatório de execução.
Implementação das medidas	<ul style="list-style-type: none"> Das 194 medidas identificadas, 184 (95%) estão implementadas ou em execução, 3 (2%) parcialmente implementadas ou executadas parcialmente e 7 (4%) não foram implementadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Que o PGRICIC seja considerado um instrumento fundamental para a gestão e entendido como dinâmico, sujeito a uma atualização e 'aperfeiçoamento contínuos, através da experiência que vai sendo adquirida e tendo em consideração o contexto atual e as novas situações que vão surgindo no seio da organização; A realização de ações de formação a todos os colaboradores com o objetivo de sensibilização para este tema; A publicação na internet e intranet do presente relatório de execução.
Prazos de execução	<ul style="list-style-type: none"> Segundo a informação prestada pelos responsáveis dos serviços avaliados, estão a ser cumpridos os prazos definidos na execução do plano com exceção de 3 serviços: SFARM, SF e SGCLD. Dos 15 Serviços avaliados, apenas os SFARM e os SF afirmam ter dificuldades na execução das medidas propostas no PGRICIC. Apesar do SGDLC ter dado todas as medidas como executadas, contudo o SAI identificou a existência de uma medida proposta mas não executada. 	<ul style="list-style-type: none"> Que o PGRICIC seja considerado um instrumento fundamental para a gestão e entendido como dinâmico, sujeito a uma atualização e 'aperfeiçoamento contínuos, através da experiência que vai sendo adquirida e tendo em consideração o contexto atual e as novas situações que vão surgindo no seio da organização; A realização de ações de formação a todos os colaboradores com o objetivo de sensibilização para este tema; A publicação na internet e intranet do presente relatório de execução.

7. DISTRIBUIÇÃO DO RELATÓRIO

De acordo com n.º 13, do art.º 19 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro o presente relatório deve ser enviado e divulgado para:

- Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Órgãos de superintendência, tutela e controlo (MS, ARSLVT, ACSS, IGAS, DGTF e IGF);
- Divulgação na internet e intranet do CHLO.